****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 146, Ano 69, Sexta-feira.**

**05 de Agosto de 2016**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2015 – 0.242.875-6**

SDTE e Subprefeitura da Sé – Rescisão do Termo de Cooperação

entre a SDTE e a Subprefeitura da Sé. I - À vista das

informações e documentos contidos no processo administrativo

nº 2015-0.242.875-6, em especial à manifestação da Coordenadoria

do Trabalho e da Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos

fundamentos acolho, de acordo com a competência que me é

conferida, com fundamento na Cláusula Sexta do ajuste inicial,

AUTORIZO a rescisão amigável do Termo de Cooperação, firmado

entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e

Empreendedorismo– SDTE e a Subprefeitura da Sé, sem repasse

financeiro; as partes dão por terminada as obrigações e responsabilidades

realizadas pelo CATe-Centro de Apoio ao Trabalho e

Empreendedorismo na unidade da Subprefeitura da Sé.

**2014 – 0.104.943-1**

SDTE e Subprefeitura do Ipiranga – Rescisão do Termo de

Cooperação entre a SDTE e a Subprefeitura do Ipiranga. I - À

vista das informações e documentos contidos no processo administrativo

nº 2014-0.104.943-1, em especial à manifestação

da Coordenadoria do Trabalho e da Assessoria Jurídica desta

Pasta, cujos fundamentos acolho, de acordo com a competência

que me é conferida, com fundamento na Cláusula Sexta

do ajuste inicial, AUTORIZO a rescisão amigável do Termo de

Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Trabalho e Empreendedorismo– SDTE e a Subprefeitura

do Ipiranga, sem repasse financeiro; as partes dão por terminada

as obrigações e responsabilidades realizadas pelo CATe-

Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo na unidade

da Subprefeitura do Ipiranga.

**2014 – 0.032.996-1**

SDTE e Subprefeitura da Vila Mariana – Rescisão do Termo

de Cooperação entre a SDTE e a Subprefeitura da Vila

Mariana. I - À vista das informações e documentos contidos

no processo administrativo nº 2014-0.032.996-1, em especial

à manifestação da Coordenadoria do Trabalho e da Assessoria

Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, de acordo

com a competência que me é conferida, com fundamento na

Cláusula Sexta do ajuste inicial, AUTORIZO a rescisão amigável

do Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal

do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo– SDTE e a

Subprefeitura da Vila Mariana, sem repasse financeiro; as partes

dão por terminada as obrigações e responsabilidades realizadas

pelo CATe-Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo na

unidade da Subprefeitura da Vila Mariana.

**2010 – 0.025.286-4**

SDTE e Subprefeitura da Casa Verde – Rescisão do Termo

de Cooperação entre a SDTE e a Subprefeitura da Casa

Verde. I - À vista das informações e documentos contidos no

processo administrativo nº 2010-0.025.286-4, em especial à

manifestação da Coordenadoria do Trabalho e da Assessoria

Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, de acordo

com a competência que me é conferida, com fundamento na

Cláusula Quinta do ajuste inicial, AUTORIZO a rescisão amigável

do Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal

do Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo– SDTE e a

Subprefeitura da Casa Verde, sem repasse financeiro; as partes

dão por terminada as obrigações e responsabilidades realizadas

pelo CATe-Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo na

unidade da Subprefeitura da Casa Verde.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-139**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.116.066-0 SEC. MUNIC. DE COORDENACAO**

**DAS SUBPREFEITURAS SMSP**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM

VISTA, O ASSUNTO TER SIDO TRATADO ATRAVES DO PA.2016-

0.120.605-0

**2015-0.323.143-3 WANDA & SARAIVA COMERCIO DE**

**PASTEL LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM

VISTA, O TEMPO DECORRIDO, POR FALTA DE DOCUMENTACAO

E ABANDONO DO PRESENTE

**2016-0.035.259-2 MARIA CLOTILDES DA SILVA SAQUETI**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM

VISTA, QUE, APOS ESTUDOS, NENHUMA DAS VIAS INDICADAS

ATENDE AS ESPECIFICAÇOES NECESSARIAS PARA O REMANEJAMENTO

**2016-0.120.493-7 MAURICIO GOMES MARTINS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM

VISTA, O ARTIGO 3, DO DECRETO 48.172/07 E A EXISTENCIA

DA FEIRA 7400-4-MB

**2016-0.122.715-5 SOLANJE CRISTINA DE ALMEIDA**

**MATOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,

A PERMISSIONARIA NAO TER SIDO ENCONTRADA A EPOCA

DO LEVANTAMENTO

**2016-0.131.290-0 ULISSES CHAVES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 010.535-03-9, DE ULISSES CHAVES

PARA LUCIANA LAURITO CHAVES 25399300850.

**2016-0.133.441-5 MARIA ADELIA DA SILVA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 016.485-01-7,

DEMARIA ADELIA DA SILVA PARA HORTIFRUTI POLENGA LTDAME

BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO GABRIEL ALVES

SOBRINHO

**2016-0.134.235-3 MARCELA MATSUE FRANCISCO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 4051-7-CL, METRAGEM

04X02, GRUPO DE COMERCIO 03.00, NA MATRICULA

009.699-04-0.

**2016-0.137.657-6 ALBENICIO DE GOES**

**DEFERIDO**

2.DESPACHO-RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS

FLS.13 DO PRESENTE, PUBLICADO NO DOC DE 28.07.2016,

PARA FAZER CONSTAR QUE O NUMEROCORRETO DA FEIRA E

5043-1 E NAO CONSTOU

**2016-0.139.984-3 MARIA RONEIDE DIAS ROCHA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1037-5-IQ,, METRAGEM

04X02, GRUPO DE COMERCIO 17.00, NA MATRICULA

038.110-01-6.

**2016-0.142.751-0 RAFAEL SANTOS DO CARMO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 02-00, METRAGEM 08X02, N(S) FEIRA(S)

1068-5-PE, 3129-1-SA, 4001-0-SE, 5018-0-MO, 6003-8-SE E

7162-5-SE

**2016-0.149.533-8 J.A.S LEGUMES E VERDURAS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL,

GRUPO DE COMERCIO 01-00, METRAGEM 10X02, N(S)

FEIRA(S) 1370-6-IQ E 7115-3-IQ, BEM COMO, A INCLUSAO DO

PREPOSTO(A) FLAVIA ROBERTA GABRIEL

**2016-0.151.637-8 NADIR BARRETO DE CARVALHO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1057-0-FO, 3079-

1-FO, 5037-7-CV, 6084-4-FO E 7069-6-FO, METRAGEM 08X02,

GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 023.255-01-3

**2016-0.159.151-5 MARIA APARECIDA BATISTA LOPES**

**NUNES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 011.112-02-6, DE MARIA

APARECIDA B LOPES NUNES - MEI PARA MAURICIO DE OLIVEIRA

- HORTIFRUT - ME

**2016-0.160.845-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM

VISTA, O ASSUNTO TER SIDO TRATADO ATRAVES DO PA.2016-

0.147.567-1

**2016-0.161.219-9 CLEIDE CRISTIANE LEITE**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 015.871-02-9,

DE CLEIDE CRISTIANE LEITE - MEI PARA TRANS BRUMILLI E

COMERCIO LTDA-ME BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO

ALICE STIPPE RODRIGUES

**2016-0.162.002-7 THIAGO TADEU ZACCARO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 46006-2-PI, METRAGEM

08X04, GRUPO DE COMERCIO 11.00, NA MATRICULA

019.294-01-8.

**2016-0.162.025-6 RENAN PIRES DE MATOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1040-5-FO,, METRAGEM

10X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA

008.382-03-4.

**2016-0.167.665-0 FERNANDO MOURA DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 017.599-01-6, DE FERNANDO

MOURA DOS SANTOS PARA FLAVIO ROGERIO SANTANA

13981912802

**2016-0.168.847-0 LUCILENE PEREIRA BRILHANTE**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 017.635-01-2, DE LUCILENE

BRILHANTE DE SANTIAGO -MEI PARA ANDRE BRILHANTE YOCOTA

46409551894

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

COSAN – Expedição do Termo de Permissão de Uso Central

Abastecimento Pátio do Pari.

**2016-0.164.452-0**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa A.C.Hortifruti Ltda-

ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.681.409/0001-89

passará ser permissionária do Boxe nº 70/74 rua “i”, com área

de 53,90m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para

operar no ramo de comércio de Hortifruticola, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP,

Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº

54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições

legais vigentes.

**2016-0.093.466-4**

SDTE- COSAN – ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO – O Coordenador

de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido

de alteração da razão social e do cadastro do permissionário

Francisco Amabile e Filhos Ltda, pessoa jurídica de direito privado

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.531.440/0001-

38, permissionária da área identificada como boxe nº 70, no

Mercado Municipal Reinaldo Rivetti-Lapa, para constar Almeida

Queijos Ltda-ME, permanecendo com o mesmo CNPJ e ramos

de Atividade, respeitando assim as disposições legais vigentes,

principalmente o art. 8 da Portaria nº 051/12/ABAST-SMSP e o

§3º, art. 968, da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil.

**Edital, Pág.43**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO,**

**RELATIVO AO MÊS DE JUNHO 2016, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº.**

**8.666/93 E ARTIGO 116 DA LOMSP.**





**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**ADVERTÊNCIA – ADS DURANTE COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. - ME – BOX 12, RUA “J”, NO MERCADO**

**MUNICIPAL PAULISTANO**

Fica esta empresa advertida por infringir o disposto no artigo 25, item III, alínea “a”, do Decreto nº 41.425/01 (atos de

indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e á moral).

Em caso de reincidência, será aplicada pena de suspensão das atividades, podendo culminar com a revogação do Termo

de Permissão de Uso.

**Licitação, Pág.57**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2014-0.155.761-5**

EXTRATO – Primeiro Aditamento ao TERMO DE CONTRATO

Nº 007/2015/SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: LUZINETE DA SILVA BARROS–ME

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos

com fornecimento de todo o material necessário conforme

termo de referência.

Objeto deste aditamento: Prorrogação.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21 de agosto de 2016.

Data da assinatura: 03 de agosto de 2016.

Valor total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos e reais)

Dotação orçamentaria:

30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Luzinete da Silva Barros, pela contratada.